

PROCESSO N°
139122

REG. PROC. N° _____

FL. 1
FOLHA N° _____



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

Estado de São Paulo



Processo N°: 139

Tipo de Documento: Projeto de Lei Ordinária N°: 78

Ano: 2022

Ementa: Estima a receita e fixa a despesa do Município de Leme para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.

Autor: EXECUTIVO MUNICIPAL

Aos 31 dias do mês de agosto de 2022, autuo

OPL n.º 139122 em fonte

Eu, mjt

AL n.º 85/22



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



MENSAGEM

Câmara Municipal de Leme

Protocolo 1716 Processo 139

Data/Hora: 31/08/2022 17:34:25



Excelentíssimo Senhor Presidente:

Temos a honra de submeter à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de **2023**, em cumprimento ao art.165 da Constituição Federal, art. 5º da Lei Complementar nº. 101/2000 e Lei nº. 4320/64.

De acordo com a legislação vigente o Projeto de Lei ora encaminhado foi elaborado de forma compatível com os programas e ações de governo estabelecidos no Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, além de respeitar as exigências contidas na Lei de Responsabilidade Fiscal.

O orçamento de 2023 foi elaborado com participação de todas as Secretarias Municipais, respeitando-se o princípio de equilíbrio orçamentário, baseados na realidade financeira, nas potencialidades das receitas próprias tendo sido pautado pela transparência e nos limites legais previstos.

Ante ao exposto, reiteramos nosso apreço a essa Egrégia Câmara Municipal e esperamos que este projeto permita uma discussão democrática entre os Poderes Executivo e Legislativo, submetemos a V.Exa., a proposta orçamentária para o exercício de **2023**, lembrando que o mesmo deverá ser devolvido para sanção até o encerramento dos trabalhos legislativos do exercício 2022.

Aproveito a oportunidade para reiterar os protestos de estima e consideração.

Leme, 31 de Agosto de 2022.


CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

Prefeito do Município de Leme



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

C.M. LEME	
Pr. 139/02	Fis. 03
<i>[Handwritten signature]</i>	

PROJETO DE LEI N°. 78/2022

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Leme para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.

Artigo 1º - O orçamento do Município de Leme, para o exercício financeiro de 2023, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 466.425.000,00 (quatrocentos e sessenta e seis milhões e quatrocentos e vinte cinco mil reais), nos termos do art.165, parágrafo 5º, da Constituição Federal, Lei nº.4.320/64, Lei Complementar nº 101/2000, compreendendo:

I – O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração municipal direta e indireta;

II – O Orçamento de Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados;

III – O Orçamento de Investimentos referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração municipal direta e indireta.

Artigo 2º - Orçamento Fiscal está fixado em R\$ 291.323.315,96 (duzentos e noventa e um milhões, trezentos e vinte e três mil, trezentos e quinze reais e noventa e seis centavos);

I - Orçamento da Seguridade Social em R\$ 175.101.684,04 (cento e setenta e cinco milhões, cento e um mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e quatro centavos).

Parágrafo único – A receita pública se constitui pelo ingresso de caráter não devolutivo auferido pelo Ente municipal, para a alocação e cobertura das despesas públicas. Todo ingresso orçamentário constitui uma receita pública, podendo ser classificadas em receitas correntes e de capital, arrecadadas na forma da legislação vigente e especificadas no Anexo II – Resumo Geral da Receita.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

C.M. LEME
Pr 139122 Fls 04
[Handwritten signature]

RECEITAS CORRENTES		R\$ 480.141.031,00
1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	R\$ 113.438.500,00
1.2	Contribuições	R\$ 21.876.500,00
1.3	Receita Patrimonial	R\$ 1.659.015,50
1.6	Receita de Serviços	R\$ 52.944.000,00
1.7	Transferências Correntes	R\$ 287.663.515,50
1.9	Outras Receitas Correntes	R\$ 2.559.500,00
RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA		R\$ 20.770.500,00
RECEITAS DE CAPITAL		R\$ 1.457.219,00
2.2	Alienação de Bens	R\$ 720.000,00
2.4	Transfereência de Capital	R\$ 737.219,00
TOTAL DA RECEITA		R\$ 502.368.750,00
RETENÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB		R\$ 35.943.750,00
TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA		R\$ 466.425.000,00

Artigo 3º - A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos, funções e subfunções, natureza da despesa e elemento da despesa, cujos desdobramentos apresentam-se com os seguintes valores:

POR ÓRGÃOS		
ORÇAMENTO FISCAL		R\$ 291.323.315,96
01 - PODER LEGISLATIVO		R\$ 8.077.715,28
02 - PREFEITURA MUNICIPAL		R\$ 213.007.281,68
03 - SAECIL - Superint. Água e Esgoto da Cidade de Leme		R\$ 51.821.219,00
05 - LEMEPREV		R\$ 18.417.100,00
ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL		R\$ 175.101.684,04
02 - PREFEITURA MUNICIPAL		R\$ 132.517.784,04
05 - LEMEPREV		R\$ 42.583.900,00
TOTAL GERAL		R\$ 466.425.000,00

B



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

C.M. LEME

P 139/22 Fis 05

POR FUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL	R\$	291.323.315,96
01 - LEGISLATIVA	R\$	8.077.715,28
03 - ESSENCIAL À JUSTIÇA	R\$	8.738.500,00
04 - ADMINISTRAÇÃO	R\$	19.086.500,00
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	R\$	7.593.000,00
09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	R\$	42.100,00
11 - TRABALHO	R\$	1.146.000,00
12 - EDUCAÇÃO	R\$	118.427.248,50
13 - CULTURA	R\$	2.331.000,00
15 - URBANISMO	R\$	29.332.500,00
17 - SANEAMENTO	R\$	46.902.219,00
18 - GESTÃO AMBIENTAL	R\$	2.461.033,18
20 - AGRICULTURA	R\$	464.500,00
22 - INDÚSTRIA	R\$	341.000,00
26 - TRANSPORTE	R\$	4.095.000,00
27 - DESPORTO E LAZER	R\$	1.471.000,00
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	R\$	19.889.000,00
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$	20.925.000,00
ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL	R\$	175.101.684,04
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$	18.163.610,00
09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	R\$	42.583.900,00
10 - SAÚDE	R\$	114.354.174,04
TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO	R\$	466.425.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

C.M. LEME

Pr 139/22 Fis 06

D

POR SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL		R\$ 291.323.315,96
31	Ação Legislativa	R\$ 8.077.715,28
92	Representação Judicial e Extrajudicial	R\$ 8.738.500,00
122	Administração Geral	R\$ 23.521.000,00
123	Administração Financeira	R\$ 4.913.000,00
131	Comunicação Social	R\$ 517.500,00
181	Policamento	R\$ 7.224.000,00
182	Defesa Civil	R\$ 369.000,00
272	Previdência do Regime Estatutário	R\$ 42.100,00
306	Alimentação e Nutrição	R\$ 3.600.000,00
332	Relações de Trabalho	R\$ 1.146.000,00
361	Ensino Fundamental	R\$ 68.618.656,00
362	Ensino Médio	R\$ 9.493,40
364	Ensino Superior	R\$ 85.000,00
365	Educação Infantil	R\$ 41.381.552,10
366	Educação de Jovens e Adultos	R\$ 51.747,00
367	Educação Especial	R\$ 1.555.800,00
392	Difusão Cultural	R\$ 2.077.000,00
451	Infra-Estrutura Urbana	R\$ 17.793.000,00
452	Serviços Urbanos	R\$ 15.634.500,00
512	Saneamento Básico Urbano	R\$ 39.222.219,00
541	Preservação e Conservação Ambiental	R\$ 2.921.033,18
544	Recursos Hídricos	R\$ 480.000,00
605	Abastecimento	R\$ 464.500,00
661	Promoção Industrial	R\$ 341.000,00
695	Turismo	R\$ 254.000,00
812	Desporto Comunitário	R\$ 1.471.000,00
846	Outros Encargos Especiais	R\$ 19.889.000,00
997	Reserva de Contingência RPPS	R\$ 18.375.000,00
999	Reserva de Contingência	R\$ 2.550.000,00

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL		R\$ 175.101.684,04
122	Administração Geral	R\$ 10.910.000,00
241	Assistência ao Idoso	R\$ 946.952,00
242	Assistência do Portador de Deficiência	R\$ 585.710,00
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	R\$ 2.425.100,00
244	Assistência Comunitária	R\$ 3.295.848,00
272	Previdência do Regime Estatutario	R\$ 42.583.900,00
301	Atenção Básica	R\$ 65.245.096,00
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	R\$ 47.542.506,04
304	Vigilância Sanitária	R\$ 92.636,00
305	Vigilância Epidemiológica	R\$ 1.473.936,00

TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO R\$ 466.425.000,00

B



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

C.M. LEME
Pr 139/23 Fls 07
D

POR NATUREZA DA DESPESA

3 - DESPESAS CORRENTES	R\$ 400.353.186,82
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 217.912.179,28
3.2 - Juros e Encargos da Dívida	R\$ 2.380.000,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	R\$ 180.061.007,54
4 - DESPESAS DE CAPITAL	R\$ 45.146.813,18
4.4 - Investimentos	R\$ 27.946.813,18
4.5 - Inversões Financeiras	R\$ 20.000,00
4.6 - Amortização da Dívida	R\$ 17.180.000,00
7 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - RPPS	R\$ 18.375.000,00
9900 - Reserva de Contingência	R\$ 18.375.000,00
9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 2.550.000,00
9900 - Reserva de Contingência	R\$ 2.550.000,00
TOTAL GERAL DE DESPESA DO MUNICÍPIO	R\$ 466.425.000,00

POR ELEMENTO DA DESPESA

01 - APOSENTADORIAS, RESERVA REMUN. REFORMAS	R\$ 34.395.000,00
03 - PENSÕES	R\$ 4.800.000,00
04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 80.000,00
07 - CONTRIBUIÇÕES A INSTIT. FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	R\$ 10.100,00
11 - VENCIM.E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 151.503.881,78
13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 19.795.780,90
14 - DIÁRIA - PESSOAL CIVIL	R\$ 1.649.000,00
16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	R\$ 6.009.416,60
18 - AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTE	R\$ 400.000,00
21 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	R\$ 2.380.000,00
30 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 40.272.315,00
31 - PREMIAÇÕES CULT,ART,CIENT,DESP. E OUTRAS	R\$ 108.000,00
32 - MAT. DIST. GRATUITA	R\$ 5.033.500,00
33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$ 1.001.000,00
34 - OUTRAS DESP. PESSOAL DECORR. CONTRAT.	R\$ 157.000,00
35 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	R\$ 57.000,00
36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍS.	R\$ 4.403.148,00
39 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$ 94.962.984,54
40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC.	R\$ 4.982.268,00
41 - CONTRIBUIÇÕES	R\$ 842.000,00
43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$ 18.502.800,00
47 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R\$ 3.769.100,00
48 - OUTROS AUXÍLIOS FINANC. A PESSOA FÍSICA	R\$ 107.000,00
51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 21.091.752,18
52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 6.442.061,00
61 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	R\$ 90.000,00
70 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONS. PUBL.	R\$ 3.400.000,00
71 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	R\$ 12.830.000,00
91 - SENTENÇAS JUDICIAIS	R\$ 6.153.000,00
92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$ 30.000,00
93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 229.892,00
94 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$ 12.000,00
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	R\$ 20.925.000,00
Total	R\$ 466.425.000,00

B



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

C.M. LEME	
Pr 1391/22	Fis 08
D	

Artigo 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – Transpor, remanejar, transferir ou anular, total ou parcialmente, no curso da execução orçamentária de 2023, mediante decreto, créditos adicionais suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) da despesa total fixada por esta Lei, nos termos do artigo 167, VI, da Constituição Federal de 1988 e do artigo 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II – Utilizar os recursos vinculados à conta de reserva de contingência, nas situações previstas no artigo 5º, inciso III da Lei de Responsabilidade Fiscal e art. 8º, da Portaria Interministerial nº.163, de 04 de maio de 2001;

III – Realizar abertura de créditos suplementares, por conta do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do art.43, inciso I, da Lei nº.4320/64;

IV – Realizar abertura de créditos suplementares provenientes de excesso de arrecadação, quando o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada for efetivamente comprovada, considerando-se ainda, a tendência do exercício, na forma do art.43, da Lei nº.4320/64;

V – Abrir no curso da execução do orçamento de 2023, créditos suplementares de dotações vinculadas a recursos de outras fontes específicas, nos casos em que já exista no orçamento a despesa com mesma classificação funcional programática, e haja necessidade de abertura de nova Fonte de Recursos, até o limite dos valores efetivamente recebidos.

§ 1.º - Os créditos suplementares de que trata o inciso I poderão ocorrer de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, dentro da estrutura orçamentária.

§ 2.º - Os créditos suplementares de que tratam os incisos II, III e IV não incidirão sobre o percentual autorizado no inciso I.

B



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

C.M. LEME	
P 1391/22	Fis 09
0	

Artigo 5º - Os órgãos e entidades mencionados no art.1º ficam obrigados a encaminhar ao Departamento de Contabilidade, órgão responsável pela consolidação geral das contas públicas do município, até quinze dias após o encerramento de cada mês, as movimentações orçamentárias, financeiras e patrimoniais, para fins de consolidação das contas públicas do ente municipal.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de Janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 31 de Agosto de 2022.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

**URGENTE****C.M. LEME**
P 139/22 Fis 10
*D***Prefeitura do Município de Leme**

Estado de São Paulo

Ofício nº 530 /2022 – GP

Leme, 01 de setembro de 2022.

Excelentíssimo Senhor.

Câmara Municipal de Leme**Protocolo 1716 Processo 139**

Data/Hora: 31/08/2022 17:34:25

Através do presente encaminho a essa Colenda Casa para apreciação o Projeto de Lei que “*Estima a Receita e fixa a despesa do Município de Leme para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências*”

Por fim, aproveito a oportunidade para externar a Vossa Excelência e nobres pares, meus votos de elevada estima e distinta consideração.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

Prefeito do Município de Leme

Ao

Excelentíssimo Senhor.

Marcelo Alves de Carvalho Almeida.

Presidente da Câmara dos Vereadores do Município de Leme/SP.

Nesta



CÂMARA MUNICIPAL DE
LEME/SP

Ofício nº 450 / 2022 – VM

C.M. LEME	
Pr 139/22	Fis M
D	

Leme, 31 de agosto de 2022.

Prezada Senhora:

Pelo presente passamos às suas mãos para a devida publicação na Imprensa Oficial do Município de Leme a cópia do Projeto de Lei nº 78/2022, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Leme para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.

Sem mais, respeitosamente.

MARCELO ALVES DE CARVALHO ALMEIDA

Presidente

À

Prezada Senhora

PATRÍCIA DE QUEIROZ MAGATTI

Responsável pela Imprensa Oficial do Município de Leme

C.M. LEME	
Pr 139/22	Fis 12
A	

COMPROVANTE DE PROTOCOLO

No. Processo: 12312
Data/Hora Processo: 02/09/22 15:09
Requerente: CAMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE LEME
Subassunto: OFICIOS
Símula: OFICIO N° 450/2022 - VM
Senha internet: V946DIY
Site para consulta: <http://www.leme.sp.gov.br/protocolo/>

MARIA VITORIA



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M. LEME
Pr 139122 Fis 13

PROJETO DE LEI Nº 78/2022

EMENTA: Estima a receita e fixa despesa do Município de Leme, para o exercício de 2.023.

AUTORIA: Prefeito Municipal.

PARECER DA ASSESSORIA LEGISLATIVA

Senhor Presidente.

Primeiramente, o Projeto de Lei em questão foi enviado dentro do prazo legal, previsto pela Constituição Federal (Art. 35 § 2º, Das Disposições Transitória).

No mais, deve ser atendido integralmente o art. 273 do R.I., eis que, comunicado o fato ao Plenário no Expediente da próxima Sessão Ordinária, devendo ainda, ser determinando a remessa do mesmo à Secretaria Administrativa e a imediata publicação com expedição de cópias aos senhores Vereadores, permanecendo o projeto na Secretaria, à disposição dos Vereadores e de populares interessados.

E, seguida à publicação e a distribuição de cópias, o Senhor Presidente desta Casa, deverá atendendo ao disposto na Lei Complementar nº 101/00, convocar Audiência Pública, onde o Chefe do Executivo prestará esclarecimentos à Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, aos Vereadores e ao público presente.

Deve ainda, ser dada ampla divulgação da data designada para a respectiva Audiência Pública e, após a realização da Audiência Pública deverá ser aberto vista do projeto à Comissão de Constituição, Justiça em atenção ao Art. 78, I, 'a' do RICML, e à Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, que aguardará o prazo legal para recebimento de emendas e, finalmente, decorrido esse prazo, terá a Comissão o prazo para emitir o seu parecer sobre o projeto e as emendas.

Era o tinhamos a opinar.

Sala da Assessoria Legislativa "Dr. Waldir José Baccarin", em 05 de setembro de 2.022

Jorge Luiz Stefano
Dir. Jurídico



I.MPRE.JSA OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE LEME

C.M. LEME
Pr 139/22 Fis 14
D

Leme, 3 de Setembro de 2022 • Número 3198 • www.leme.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº. 78/2022

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Leme para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.

Artigo 1º - O orçamento do Município de Leme, para o exercício financeiro de 2023, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 466.425.000,00 (quatrocentos e sessenta e seis milhões e quatrocentos e vinte e cinco mil reais), nos termos do art. 165, parágrafo 5º, da Constituição Federal, Lei nº 4.320/64, Lei Complementar nº 101/2000, compreendendo:

I – O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração municipal direta e indireta;

II – O Orçamento de Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e a ela vinculados;

III – O Orçamento de Investimentos referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração municipal direta e indireta.

Artigo 2º - Orçamento Fiscal está fixado em R\$ 291.323.315,96 (duzentos e noventa e um milhões, trezentos e vinte e três mil, trezentos e quinze reais e noventa e seis centavos);

I - Orçamento da Seguridade Social em R\$ 175.101.684,04 (cento e setenta e cinco milhões, cento e um mil, seiscents e oitenta e quatro reais e quatro centavos).

Parágrafo único – A receita pública se constitui pelo ingresso de caráter não devolutivo auferido pelo Ente municipal, para a alocação e cobertura das despesas públicas. Todo ingresso orçamentário constitui uma receita pública, podendo ser classificadas em receitas correntes e de capital, arrecadadas na forma da legislação vigente e especificadas no Anexo II – Resumo Geral da Receita.

RECEITAS CORRENTES		RS 480.141.031,00
1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	RS 113.438.500,00
1.2	Contribuições	RS 21.876.500,00
1.3	Receita Patrimonial	RS 1.659.015,50
1.6	Receita de Serviços	RS 52.944.000,00
1.7	Transferências Correntes	RS 287.663.515,50
1.9	Outras Receitas Correntes	RS 2.559.500,00
RECEITA INTRA-ORÇAMENTARIA		RS 20.770.500,00
RECEITAS DE CAPITAL		RS 1.457.219,00
2.2	Aquisição de Bens	RS 720.000,00
2.4	Transferência de Capital	RS 737.219,00
TOTAL DA RECEITA		RS 502.368.750,00
RETENÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB		RS 35.943.750,00
TOTAL DA RECEITA LIQUIDA		RS 466.425.000,00

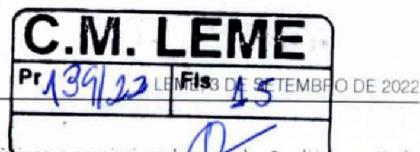
Artigo 3º - A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos, funções e subfunções, natureza da despesa e elemento da despesa, cujos desdobramentos apresentam-se com os seguintes valores:

POR ORGÃOS	
ORÇAMENTO FISCAL	RS 291.323.315,96
01 - PODER LEGISLATIVO	RS 8.077.715,28
02 - PREFEITURA MUNICIPAL	RS 213.007.281,68
03 - SAECL - Superintendência de Águas e Esgoto da Cidade de Leme	RS 51.821.219,00
05 - LEMEPREV	RS 18.417.100,00
ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL	RS 175.101.684,04
02 - PREFEITURA MUNICIPAL	RS 132.517.78,04
05 - LEMEPREV	RS 42.583.900,00
TOTAL GERAL	RS 466.425.000,00

POR FUNÇÃO	
ORÇAMENTO FISCAL	RS 291.323.315,96
01 - LEGISLATIVA	RS 8.077.715,28
03 - ESSENCIAL A JUSTIÇA	RS 8.738.500,00
04 - ADMINISTRAÇÃO	RS 19.086.500,00
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	RS 7.593.000,00
09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	RS 42.100,00
11 - TRABALHO	RS 1.146.000,00
12 - EDUCAÇÃO	RS 118.427.248,50
13 - CULTURA	RS 2.331.000,00
15 - URBANISMO	RS 29.332.500,00
17 - SANEAMENTO	RS 46.902.219,00
18 - GESTÃO AMBIENTAL	RS 2.461.033,18
20 - AGRICULTURA	RS 464.500,00
22 - INDÚSTRIA	RS 341.000,00
26 - TRANSPORTE	RS 4.095.000,00
27 - DESPORTO E LAZER	RS 1.471.000,00
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	RS 19.889.000,00
09 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RS 20.925.000,00
ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL	RS 175.101.684,04
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	RS 18.163.610,00
09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	RS 42.583.900,00
10 - SAÚDE	RS 114.354.174,04
TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO	RS 466.425.000,00

POR SUBFUNÇÃO	
ORÇAMENTO FISCAL	RS 291.323.315,96
31 Ação Legislativa	RS 8.077.715,28
92 Representação Judicial e Extrajudicial	RS 8.738.500,00
122 Administração Geral	RS 23.521.000,00
123 Administração Financeira	RS 4.913.000,00
131 Comunicação Social	RS 517.500,00
181 Policiamento	RS 7.224.000,00
182 Defesa Civil	RS 369.000,00
272 Previdência do Regime Estatutário	RS 42.100,00
301 Alimentação e Nutrição	RS 3.600.000,00
332 Relações de Trabalho	RS 1.146.000,00
361 Ensino Fundamental	RS 68.618.656,00
362 Ensino Médio	RS 9.493.40
364 Ensino Superior	RS 85.000,00
365 Educação Infantil	RS 41.381.552,10
366 Educação de Jovens e Adultos	RS 51.747,00
367 Educação Especial	RS 1.555.800,00
392 Difusão Cultural	RS 2.077.000,00
451 Infra-Estrutura Urbana	RS 17.792.000,00
452 Serviços Urbanos	RS 15.634.500,00
512 Saneamento Básico Urbano	RS 39.222.219,00
541 Preservação e Conservação Ambiental	RS 2.921.033,18
544 Recursos Hídricos	RS 480.000,00
605 Abastecimento	RS 464.500,00
606 Promoção Industrial	RS 341.000,00
695 Turismo	RS 254.000,00
812 Desporto Comunitário	RS 1.471.000,00
846 Outros Encargos Especiais	RS 19.889.000,00
997 Reserva de Contingência RPPS	RS 18.375.000,00
999 Reserva de Contingência	RS 2.550.000,00
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	RS 175.101.684,04
122 Administração Geral	RS 10.910.000,00
241 Assistência ao Idoso	RS 946.952,00
242 Assistência do Portador de Deficiência	RS 585.710,00
243 Assistência à Criança e ao Adolescente	RS 2.425.100,00
244 Assistência Comunitária	RS 3.295.848,00
272 Previdência do Regime Estatutário	RS 42.583.900,00
301 Atenção Básica	RS 65.245.096,00
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	RS 47.542.506,04
304 Vigilância Sanitária	RS 92.636,00
305 Vigilância Epidemiológica	RS 1.473.936,00
TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO	RS 466.425.000,00

POR NATUREZA DA DESPESA	
3 - DESPESAS CORRENTES	RS 400.353.186,82
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	RS 217.912.179,28
3.2 - Juros e Encargos da Dívida	RS 2.380.000,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	RS 180.061.007,54
4 - DESPESAS DE CAPITAL	RS 45.146.813,18
4.4 - Investimentos	RS 27.946.813,18
4.5 - Investimentos Financeiros	RS 20.000,00
4.6 - Amortização da Dívida	RS 17.180.000,00
7 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - RPPS	RS 18.375.000,00
9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RS 2.550.000,00
9.001 - Reserva de Contingência	RS 18.375.000,00
TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO	RS 466.425.000,00



POR ELEMENTO DA DESPESA	
01 - APOSENTADORIAS, RESERVA REMUN. REFORMAS	RS 34.395.000,00
03 - PENSÕES	RS 4.800.000,00
04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	RS 80.000,00
07 - CONTRIBUIÇÕES A INSTIT. FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	RS 10.100,00
11 - VENCIM. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	RS 151.503.881,78
13 - OBRIGAÇÕES PATRONALIS	RS 19.795.780,90
14 - DIÁRIA - PESSOAL CIVIL	RS 1.649.000,00
16 - OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	RS 6.009.416,60
18 - AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE	RS 400.000,00
21 - JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	RS 2.380.000,00
30 - MATERIAL DE CONSUMO	RS 40.272.315,00
31 - PREMIAÇÕES CULT. ART. CIENT. DESP. E OUTRAS	RS 108.000,00
32 - MAT. DIST. GRATUITA	RS 5.033.500,00
33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	RS 1.001.000,00
34 - OUTRAS DESP. PESSOAL DECORR. CONTRAT.	RS 157.000,00
35 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	RS 57.000,00
36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍS.	RS 4.403.148,00
39 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	RS 94.962.984,54
40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC.	RS 4.982.268,00
41 - CONTRIBUIÇÕES	RS 842.000,00
43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	RS 18.502.800,00
47 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	RS 3.769.100,00
48 - OUTROS AUXÍLIOS FINANC. A PESSOA FÍSICA	RS 107.000,00
51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	RS 21.091.752,18
52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	RS 6.442.061,00
61 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	RS 90.000,00
70 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONS. PUBL.	RS 3.400.000,00
71 - PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADA	RS 12.830.000,00
91 - SENTENÇAS JUDICIAIS	RS 6.153.000,00
92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	RS 30.000,00
93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	RS 229.892,00
94 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	RS 12.000,00
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RS 20.925.000,00
Total	RS 466.425.000,00

Artigo 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – Transpor, remanejar, transferir ou anular, total ou parcialmente, no curso da execução orçamentária de 2023, mediante decreto, créditos adicionais suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) da despesa total fixada por esta Lei, nos termos do artigo 167, VI, da Constituição Federal de 1988 e do artigo 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

II – Utilizar os recursos vinculados à conta de reserva de contingência, nas situações previstas no artigo 5º, inciso III da Lei de Responsabilidade Fiscal e art. 8º, da Portaria Interministerial nº.163, de 04 de maio de 2001;

III – Realizar abertura de créditos suplementares, por conta do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do art.43, inciso I, da Lei nº.4320/64,

IV – Realizar abertura de créditos suplementares provenientes de excesso de arrecadação, quando o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada for efetivamente comprovada, considerando-se ainda, a tendência do exercício, na forma do art.43, da Lei nº.4320/64;

V – Abrir no curso da execução do orçamento de 2023, créditos suplementares de dotações vinculadas a recursos de outras fontes específicas, nos casos em que já exista no orçamento a despesa com mesma classificação funcional programática, e haja necessidade de abertura de nova Fonte de Recursos, até o limite dos valores realmente recebidos.

§ 1º - Os créditos suplementares de que trata o inciso I poderão ocorrer de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, dentro da estrutura orçamentária.

§ 2º - Os créditos suplementares de que tratam os incisos II, III e IV não incidirão sobre o percentual autorizado no inciso I.

Artigo 5º - Os órgãos e entidades mencionados no art 1º ficam obrigados a encaminhar ao Departamento de Contabilidade, órgão responsável pela consolidação geral das contas públicas do município, até quinze dias após o encerramento de cada mês, as movimentações orçamentárias, financeiras e patrimoniais, para fins de consolidação das contas públicas do ente municipal.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de Janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 31 de Agosto de 2022.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

CÂMARA MUNICIPAL DE LEME

ERRATA

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Leme, no uso de suas atribuições legais, vem determinar a publicação da Errata da Resolução nº 381, de 16 de agosto de 2022, tendo em vista a constatação de erro material de digitação na publicação da Imprensa Oficial do Município de Leme nº 3192 do dia 20 de agosto de 2022, na página 12.

Onde se lê:

II – para os servidores efetivos e comissionados receberão diárias a título adiantamento no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), ficando sujeito a comprovação das despesas efetuadas ou recebendo o valor comprovado posteriormente a título de reembolso.

Leia-se:

II – para os servidores efetivos e comissionados, receberão diárias a título adiantamento no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), ficando sujeito a comprovação das despesas efetuadas ou recebendo o valor comprovado posteriormente a título de reembolso.

Marcelo Alves de Carvalho Almeida
Presidente

CONVITE

O Fundo Municipal de Saúde de Leme, com base no artigo 36 da Lei Complementar nº 141/2012, torna público que fará realizar AUDIÊNCIA PÚBLICA para avaliação do relatório de gestão da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao 2º quadrimestre de 2022, no dia 30 de Setembro de 2022 - sexta-feira, às 15h no plenário da Câmara Municipal de Leme. Convida a população em geral, representantes de entidades governamentais, classistas, sindicais, setoriais, comunitárias.

Leme, 02 de setembro de 2022.

Gustavo Antonio Cassiolato Faggion
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PRIMEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO

EDITAL N° 001/2022

"Dispõe sobre o processo de eleição dos membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal do LEMEPREV para o mandato 2023-2026"

Considerando o disposto no artigo 12 da Resolução nº 001/2022, sobre o quantitativo de vagas para preenchimento dos Conselhos Deliberativo e Fiscal, considerando o encerramento do prazo das inscrições de candidatura, e por fim tendo em vista a necessidade de dar andamento ao processo eleitoral, a Comissão Eleitoral do LEMEPREV, decide prorrogar o prazo de inscrição e registro de candidaturas por 20 dias, e consequentemente, promover a retificação do Anexo I, do Edital nº 001/2022, referente ao Calendário Eleitoral, com as novas datas e prazos.

1. No Anexo I – Novo Calendário Eleitoral
ELEIÇÕES PARA CONSELHO DELIBERATIVO E FISCAL – MANDATO 2023-2026

EVENTOS

	DATA
1. Publicação do Edital nos canais de comunicação	02/08/2022
2. Inscrição e Registro de Candidaturas	Até 21/09/2022
3. Análise das Candidaturas pela Comissão Eleitoral	22/09/2022 a 28/09/2022
4. Publicação das candidaturas deferidas e indeferidas	29/09/2022
5. Prazo para interposição de recursos	Até 03/10/2022
6. Análise dos Recursos	04/10/2022 a 05/10/2022
7. Publicação da Relação Final dos Candidatos	06/10/2022
8. Início da Campanha Eleitoral dos Candidatos	07/10/2022 a 07/11/2022
9. Eleição (8h às 17h)	08/11/2022
10. Apuração dos votos	09/11/2022
11. Publicação do Resultado Final da Eleição	10/11/2022
12. Prazo para interposição de recursos	Até 14/11/2022
13. Análise dos Recursos	15/11/2022 a 16/11/2022
14. Publicação do Resultado Final Homologado	18/11/2022

Leme, 02 de setembro de 2022

GUILHERME COMIN BOLLER
Membro

BRUNA MIZAEL CORRÉA CLAUDETTE APARECIDA CAMARGO
Membro Membro

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LEME
AVENIDA 29 DE AGOSTO, 668 • LEME • SP
ADMINISTRAÇÃO: Claudemir Aparecido Borges
RESPONSÁVEL: Patrícia de Queiroz Magatti
COMPOSIÇÃO E IMPRESSÃO: Secretaria de Administração



C.M. LEME	
Pr 139/22	Fls 16
<i>[Handwritten signature]</i>	

Àº Expediente
06/09/2022

PRESIDENTE

C.M. LEME

PT 10722 Fis 17

CD

AUDIÊNCIA PÚBLICA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA 2023

Prefeitura do Município de Leme





Lei Orçamentária Anual - LOA

A Lei Orçamentária Anual estima as receitas e fixa as despesas do Governo para o próximo exercício.

O Orçamento anual visa concretizar os objetivos e metas propostas no Plano Plurianual (PPA), segundo as diretrizes estabelecidas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

O Poder Executivo é responsável pela elaboração da LOA.

C.M. LEME	
Pr 139/24	Fis 18
<i>[Handwritten signature]</i>	



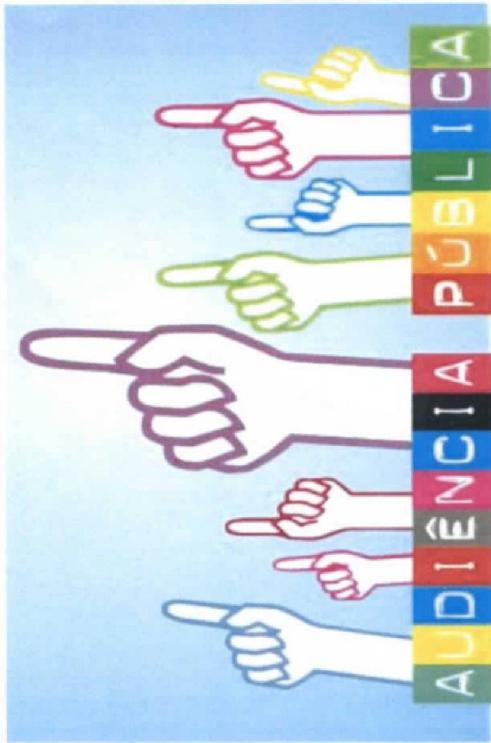
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO

Transparéncia da Gestão Fiscal

Art. 48 - São instrumentos de transparéncia da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público: os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal; e as versões simplificadas desses documentos.

Parágrafo único: A transparéncia será assegurada também mediante:

- I – Incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos.



C.M. LEME	
Pr 139/22	Fis 19

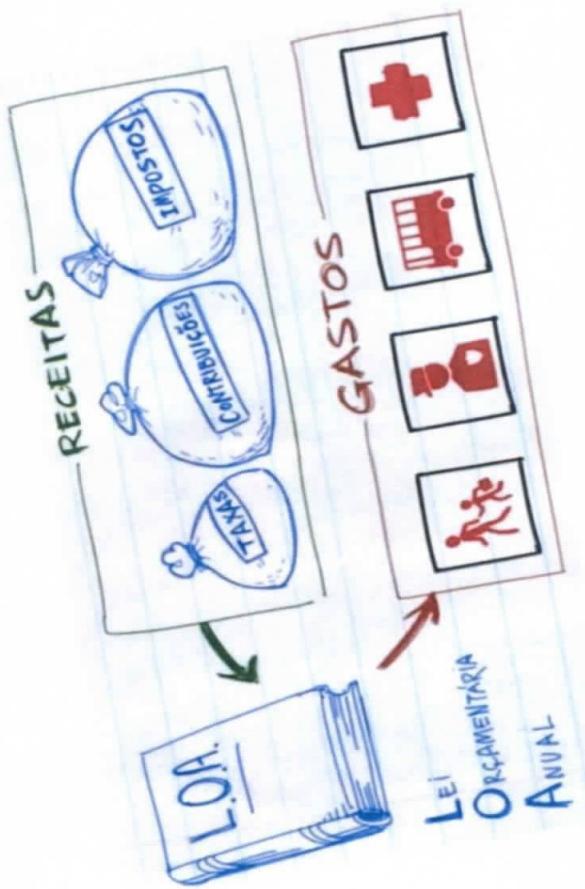


RECEITA TOTAL ESTIMADA

R\$ 466.425.000,00

DESPESA TOTAL FIXADA

R\$ 466.425.000,00



ESTIMATIVA DAS RECEITAS 2023

Por Natureza (Consolidado)



TOTAL RECEITAS CORRENTES		R\$ 4.801.411.031,00
1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	R\$ 1.134.385.000,00
1.2	Contribuições	R\$ 21.876.500,00
1.3	Receita Patrimonial	R\$ 1.659.015,50
1.6	Receita de Serviços	R\$ 52.944.000,00
1.7	Transferências Correntes	R\$ 287.663.515,50
1.9	Outras Receitas Correntes	R\$ 2.559.500,00
TOTAL RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA		R\$ 20.770.500,00
TOTAL RECEITAS DE CAPITAL		R\$ 1.457.219,00
2.1	Alienação de Bens	R\$ 720.000,00
2.4	Transferência Capital	R\$ 737.219,00
TOTAL GERAL DA RECEITA		R\$ 502.368.750,00
(-) DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB		R\$ 35.943.750,00
TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA		R\$ 4.664.425.000,00

C.M. LEME	Pr 139122	Fis 21
		O



ESTIMATIVA DAS RECEITAS 2023

Por Fonte de Recursos (Consolidado)

RECEITAS POR FONTE DE RECURSO	2023
01 - TESOURO	308.344.265,50
02 - TRANSFERÊNCIAS ESTADUAIS	68.832.853,00
04 - RECURSOS PRÓPRIOS ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	92.008.000,00
05 - TRANSFERÊNCIAS FEDERAIS	32.903.131,50
06 - OUTRAS FONTES (INCENTIVO FISCAL)	280.500,00
TOTAL	502.368.750,00

C.M. LEME	
Pr 139/22	Fis 22
<i>[Handwritten signature]</i>	

ESTIMATIVA DAS RECEITAS 2023

Por Unidade Gestora (Consolidado)

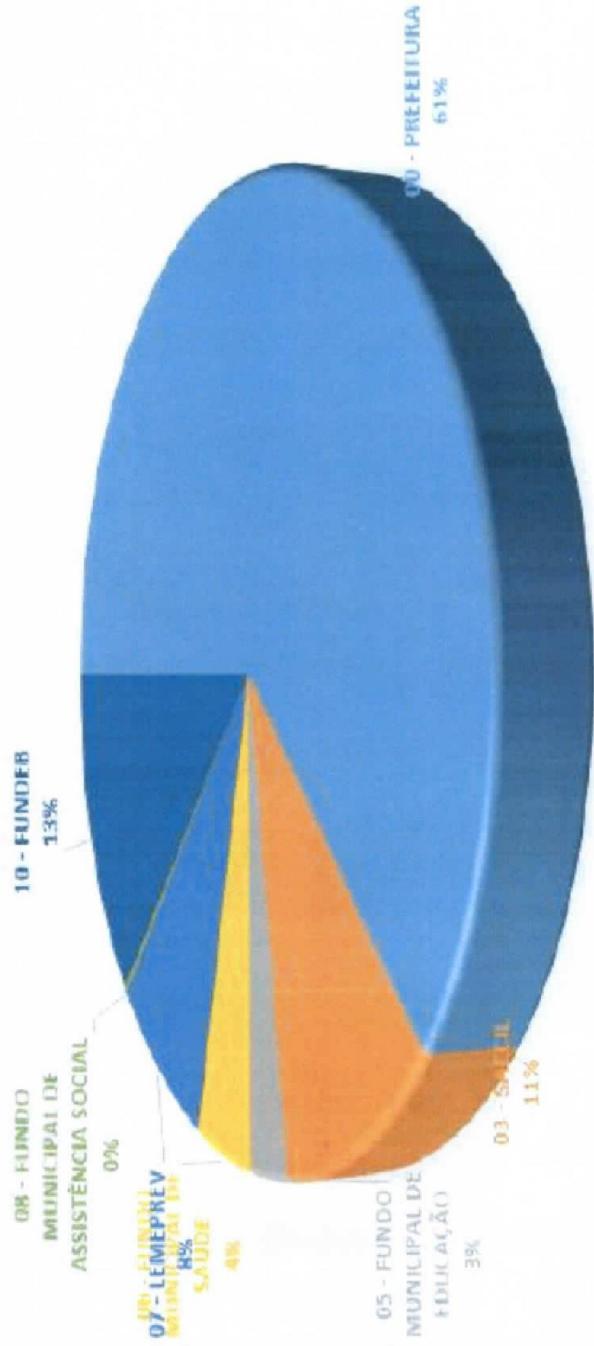


RECEITAS POR UNIDADE GESTORA	2023
00 - PREFEITURA	308.280.765,50
03 - SAECIL	53.321.219,00
05 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	14.550.248,50
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	22.135.383,00
07 - LEMEPREV	39.424.000,00
08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.357.134,00
10 - FUNDEB	63.300.000,00
TOTAL	502.368.750,00

C.M. LEME	
Pr 139/22	Fis 23
<i>[Handwritten signature]</i>	

ESTIMATIVA DAS RECEITAS 2023

Por Unidade Gestora (Consolidado)



7

C.M. LEME	
Pr 139/22	Fis 24
<i>[Signature]</i>	



COMPARATIVO ENTRE AS RECEITAS (VALOR ORÇADO)

COMPARATIVO ENTRE RECEITAS (ORÇADO)		
UNIDADE GESTORA	2022	2023

00 - PREFEITURA	254.502.960,00	308.280.765,50	21,1%
03 - SAECIL	44.321.000,00	53.321.219,00	20,3%
05 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.394.500,00	14.550.248,50	17,4%
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	20.846.124,00	22.135.383,00	6,2%
07 - LEMEPREV	35.830.900,00	39.424.000,00	10,0%
08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.845.775,00	1.357.134,00	-52,3%
10 - FUNDEB	61.500.000,00	63.300.000,00	2,9%
TOTAL	432.241.259,00	502.368.750,00	16,2%

C.M. LEME
Pr 139/22 Fis 25
[Handwritten signatures]

DESPESAS 2023

Por natureza (Consolidado)

TOTAL DESPESAS CORRENTES	R\$ 400.353.186,82
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 217.912.179,28
3.2 - Juros e Encargos da Dívida	R\$ 2.380.000,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	R\$ 180.061.007,54
TOTAL DESPESAS DE CAPITAL	R\$ 45.146.813,18
4.4 - Investimentos	R\$ 27.946.813,18
4.5 - Inversões Financeiras	R\$ 20.000,00
4.6 - Amortização da Dívida	R\$ 17.180.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA - RPPS	R\$ 18.375.000,00
9900 - Reserva de Contingência	R\$ 18.375.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (PREFEITURA E SAECIL)	R\$ 2.550.000,00
9900 - Reserva de Contingência	R\$ 2.550.000,00
TOTAL GERAL DE DESPESA DO MUNICÍPIO	R\$ 466.425.000,00

9

C.M. LEME	
Pr 13922	Fis 26
J	



DESPESAS 2023

Por Órgão (Consolidado)

POR ÓRGÃO	
CÂMARA MUNICIPAL	R\$ 8.077.715,28
PREFEITURA MUNICIPAL	R\$ 345.525.065,72
SAECIL - Superint. Água e Esgoto da Cidade de Leme	R\$ 51.821.219,00
LEMEPREV	R\$ 61.001.000,00
TOTAL GERAL	R\$ 466.425.000,00



DESPESAS 2023

Por Unidade Gestora (Consolidado)

DESPESAS POR UNIDADE GESTORA	2023
00 - PREFEITURA	94.580.033,18
01 - CÂMARA	8.077.715,28
03 - SAECIL	51.821.219,00
05 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	55.127.248,50
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	114.354.174,04
07 - LEMEPREV	61.001.000,00
08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	18.163.610,00
10 - FUNDEB	63.300.000,00
TOTAL	466.425.000,00

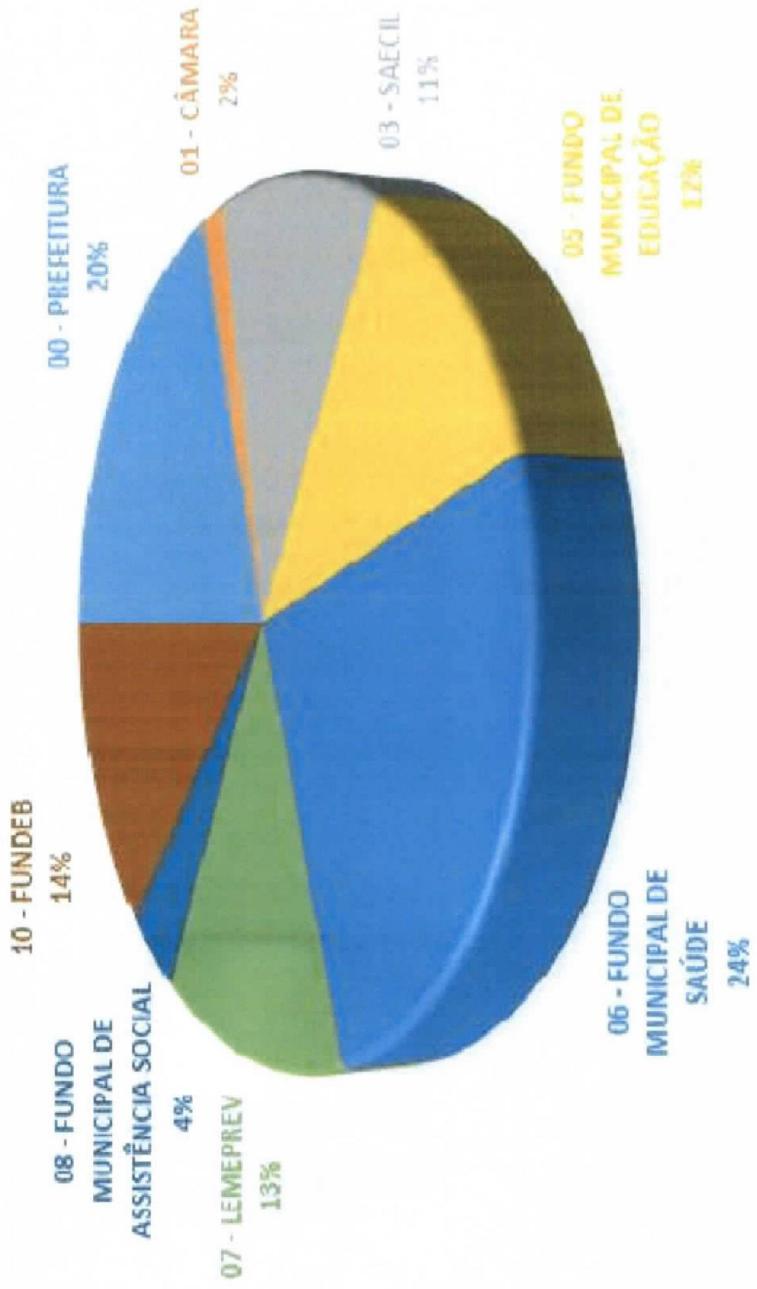
11

C.M. LEME	
Pr 139/22	Fis 28
<i>[Signature]</i>	



DESPESAS 2023

Por Unidade Gestora (Consolidado)



C.M. LEME
Pr 139/22 Fls 29
D



DESPESAS 2023

Por Secretaria (Prefeitura)

POR SECRETARIA (PREFEITURA)

GABINETE DO PREFEITO	4.864.000,00	
SECRETARIA DE GOVERNO	205.000,00	
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	11.342.000,00	
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS	8.738.500,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	19.433.000,00	
SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO	13.698.000,00	
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	118.427.248,50	
SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	14.484.500,00	
SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAÇÃO	4.095.000,00	
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	114.354.174,04	
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	18.163.610,00	
SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	909.000,00	
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	3.611.033,18	
SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	1.471.000,00	
SECRETARIA DE SEGUR, TRÂNSITO, CID. E DEF. CIVIL	7.270.000,00	
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO	517.500,00	
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	2.331.000,00	
SECRETARIA DE EMPREGO E TRABALHO	1.146.000,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	464.500,00	
TOTAL GERAL DA DESPESA PREFEITURA	345.525.065,72	

12

C.M. LEME	
Pr 129622	Fis 30
<i>[Signature]</i>	



PREVISÃO DAS TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS

Exercício 2023

ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO REPASSE	ÓRGÃO DE DESTINO DO REPASSE	FINALIDADE	VALOR
02 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME	01 - PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL	TRANSFERÊNCIA DUODECIMO DA CÂMARA MUNICIPAL	8.077.715,28
02 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME	05 - LEMEPREV (PREFEITURA + CÂMARA)	LEMEPREV - INATIVOS E PENSIONISTAS (PREFEITURA + CÂMARA)	20.077.000,00
03 - SAECL - SUPERINTENDÊNCIA ÁGUA E ESGOTO	05 - LEMEPREV (SAECL)	LEMEPREV - INATIVOS E PENSIONISTAS (SAECL)	1.500.000,00
TOTAL PREVISTO TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS			29.654.715,28



13
C.M. LEME
Pr 139/22 Fls 31
D



META PARA GASTOS COM PESSOAL

Estimativa de gastos com pessoal e encargos para 2023, conforme prevê a LC 101/00 (LRF).

RECEITA CORRENTE LIQUIDA 2023
R\$ 425.545.781,00

DESPESAS COM PESSOAL ORÇADA
R\$ 210.811.832,00



C.M. LEME	
Pr 139/22	Fis 33
D	



ESTIMATIVAS APLICAÇÃO EM SAÚDE - 2023

**Valor Mínimo
Obrigatório:**

15,00%

Valor Estimado a Aplicar:

31,57%

RECEITAS BASE DE CÁLCULO

R\$ 291.344.765,50

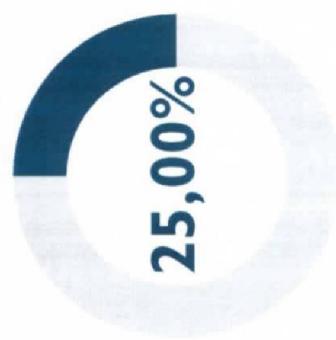
DESPESA COM SAÚDE ORÇADA

R\$ 91.963.791,04

15	C.M. LEME
Pr 139/22	Fis 33
D	



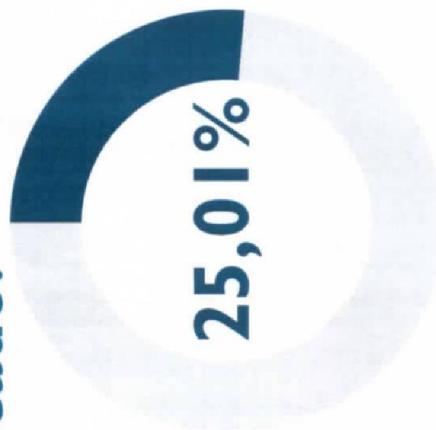
ESTIMATIVAS APLICAÇÃO EM EDUCAÇÃO - 2023



**Valor Mínimo
Obrigatório:**

Valor Aplicado:

RECEITAS BASE DE CÁLCULO	R\$ 291.344.765,50
DESPESA COM EDUCAÇÃO ORÇADA	R\$ 36.913.000,00



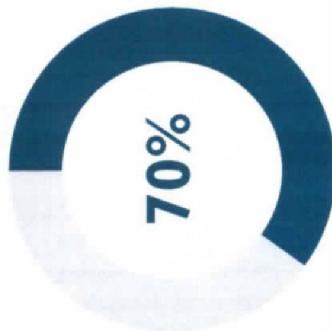
6

C.M. LEME	
Pr 139/22	Fis 34
<i>[Signature]</i>	



ESTIMATIVAS APLICAÇÃO FUNDEB - 2023

**Valor Mínimo
Obrigatório –
Magistério
(nova Lei):**



RECEITAS BASE DE CÁLCULO
R\$ 63.300.000,00

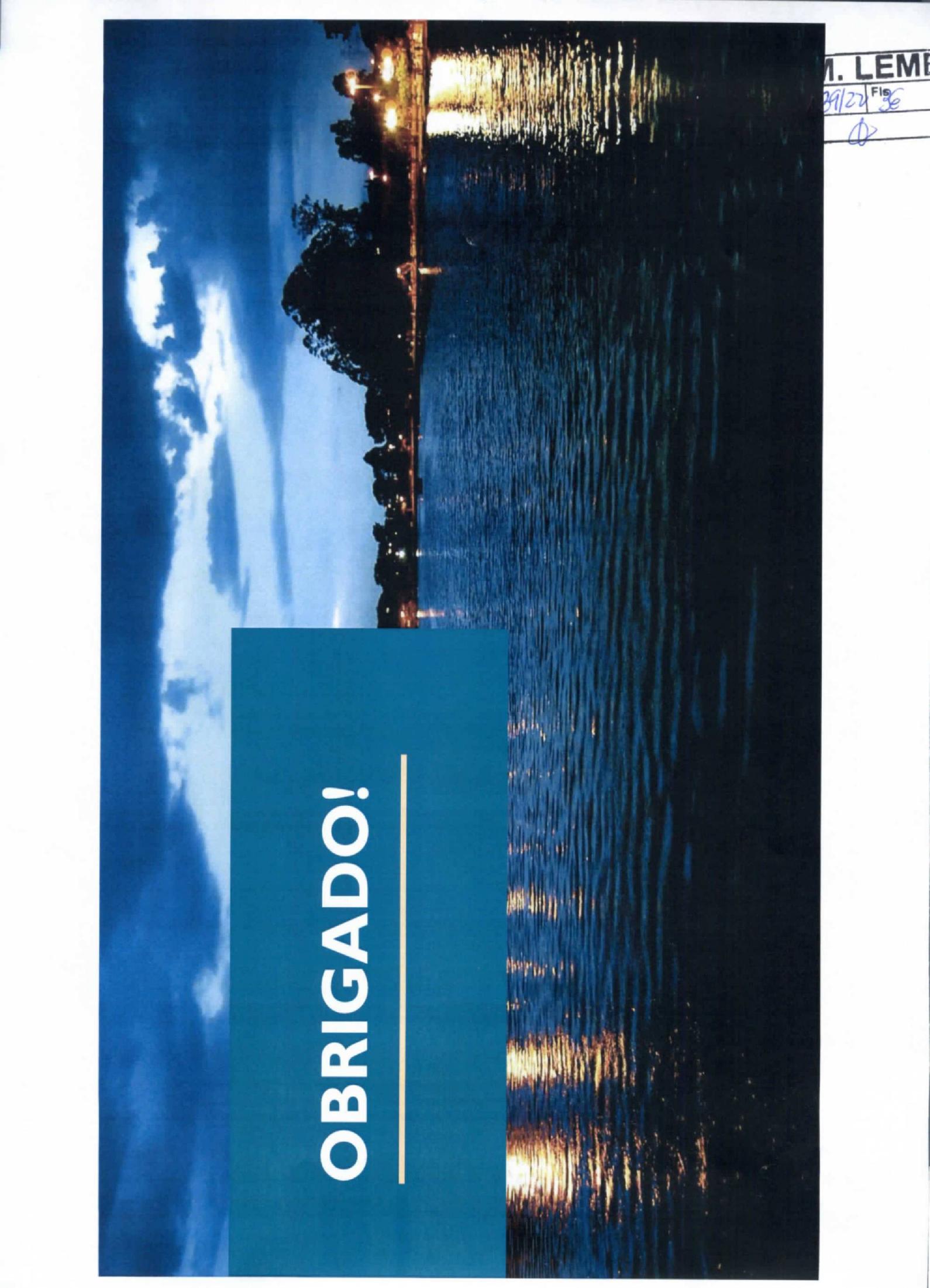
Valor Aplicado:



DESPESA ORÇADA FUNDEB MAGISTÉRIO
R\$ 57.599.000,00

17

C.M. LEME	
Pr 139/22	Fis 35
<i>[Signature]</i>	

A vertical photograph of a coastal town at night. The town is visible along the top edge, with numerous lights reflecting off the dark water below. The sky is a deep blue, and the overall atmosphere is calm and serene.

M. LEM

09/22 Fis

CD

OBRIGADO!



Leme, 31 de Agosto de 2022.

AUDIÊNCIA PÚBLICA
ELABORAÇÃO
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023

LISTA DE PRESENÇA

Nº	Nome	Instituição	Assinatura
1	Ricardo Canota	CÂMARA	
2	Guilherme Moto	SADS	
3	Alma R. R. Fernandes	SADS	
4	Tatiâne Gani	3º setor - Sads	
5	Gloribete Salomão	esportes	
6	Maria Rosa V. Nobre	Sec. Esportes	
7	Ava Alia Cinatti da Cunha	Sec. Cultura e Lazer	
8	Sônia Fracade	Sec. Turismo	
9	Petícia Brácie	codel	
10	Thiago G. Conis	SOCIAL	
11	Adriano Chiarriello	SAE/L	
12	Adriano Chiarriello	FINANÇAS	
13	Michel Antony m. Lute	Consultor	
14	Juliana M. Luttmann	Finanças	
15	Marina Martins Bittencourt	Finanças	
16	Ana maria Marques	Finanças	
17	Grimes Fagundes	Finanças	
18	Rúbia Petruzy	Finanças	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

Nº	Nome	Instituição	Assinatura
19	Fátima Martins Manoel	Sindicato	(FPM)
20	OSIEL DE JESUS M. P. MALHO	Secom	29/01/13
21	Azenir Albano Lops	Agricultura	JF
22	ana maria baia oliveira	Gef	deg
23	Davane Tavares	Câmara	Davane
24	Antônio Nivaldo Passarin, júnior	XC ESPORTES	Marcos
25	Tallino Brando Neto	Contabilidade	Brando
26	Marcelo Martin	Finanças	Marcelo
27	Elaine R. dos S. Silva	Finanças	Elaine
28	BRUNO ALVES MACEDO COSSINI	GOU BN	BRUNO
29	Bruna Góes Calheiros	Finanças	Bruna
30			
31			
32			
33			
34			
35			
36			
37			
38			
39			
40			
41			
42			
43			



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M. LEME
Pr 139122 Fls 99
[Handwritten signature]

PROJETO DE LEI N° 78/2022

Ementa : Estima receita e fixa despesa para o exercício de 2023.

Autoria: Prefeito Municipal.

A vista do Projeto de Lei para determinar que à Secretaria cumpra o art. 273 do R.I. e, também, para as seguintes providências:

a.] - Oficie o Sr. Prefeito Municipal, dando-lhe ciência que será realizada a Audiência Pública no DIA 29 DE SETEMBRO 2022, ÀS 15:30 HORAS, no Plenário da Câmara Municipal de Leme.

b.] – A Secretaria deverá elaborar a Ata correspondente, da referida audiência e juntar nestes autos;

c.] – Encaminhar por ofício uma cópia da convocação aos seguintes Órgãos:

- 1.] – Quadro de Publicações da Câmara;
- 2.] – Cópia para publicação no quadro da Prefeitura Municipal;
- 3.] – Cópia para publicação na Imprensa Oficial; *
- 4.] – Cópia para publicação no Jornal “A Notícia”; *
- 5.] -cópia opara o Jornal “Tribuna de Leme”; *
- 6.] - Cópia para publicação no Jornal “Atual”; *
- 7.] - Cópia para a “Rádio Cultura de Leme”, para divulgação com chamadas diárias; *
- 8.] - Cópia para a “Rádio Stéreo Som” para divulgação, com chamadas diárias. *
- 9.] - Cópia para a “TV-Leme” para divulgação, com chamadas diárias. *
- 10.] – Cópia para a Rádio Brasil FM *
- 11.] - Disponibilize a informação através da página oficial desta Casa, com destaque na Internet.

Leme,08 de setembro de 2.022

MARCELO ALVES DE CARVALHO ALMEIDA
Presidente



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M. LEME
Pr 139/22 Fls 40
[Handwritten signatures]

Of. nº 467/2022

Leme, 08 de setembro de 2.022

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

Temos a satisfação de comunicar a Vossa Excelência que designamos o **DIA 29 DE SETEMBRO 2022, ÀS 15:30 HORAS**, no **Plenário da Câmara Municipal de Leme**, para a realização da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** previsto no Art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e Art. 44 da Lei Federal nº 10.257/01.

Salientamos ainda que nesta **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, Vossa Excelência e o seu Secretariado farão uma **exposição** sobre o **Projeto de Lei nº 78/22** que **“Estima a Receita e Fixa a Despesa para exercício de 2023”**, submetido a discussão e apreciação desta Casa Legislativa.

Sem mais que nos oferece, aproveitamos do ensejo para apresentar os nossos protestos de real estima e distinta consideração.

Atenciosamente

MARCELO ALVES DE CARVALHO ALMEIDA
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
DD. Prefeito do Município de Leme.
Nesta.



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

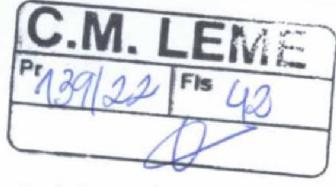
C.M. LEME	
Pr 139122	Fis 41

CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Leme, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, tem a satisfação de **CONVOCAR** as entidades não governamentais e o público em geral, para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** que será realizada no próximo **DIA 29 DE SETEMBRO 2022, ÀS 15:30 HORAS**, no **Plenário da Câmara Municipal de Leme**, ocasião em que o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal acompanhado dos Secretários Municipais, farão perante a Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Contabilidade da Câmara Municipal, bem como ao público presente, uma exposição sobre o **Projeto de Lei nº 78/2022 que "Estima a Receita e Fixa a Despesa para exercício de 2023"** submetido à discussão e apreciação desta Casa Legislativa, tudo nos termos do art. 273 do RICML e Parágrafo Único do Artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal e Artigo 44 da Lei Federal nº 10.257/01.

Leme, 08 de setembro de 2.022

MARCELO ALVES DE CARVALHO ALMEIDA
Presidente



COMPROVANTE DE PROTOCOLO

No. Processo: 12731
Data/Hora Processo: 12/09/22 15:23
Requerente: CAMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE LEME
Subassunto: OFICIOS
Súmula: OFICIO N° 467/2022

Senha internet: 6NFX4IN
Site para consulta: <http://www.leme.sp.gov.br/protocolo/>

MARIA VITORIA



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M. LEME
Pr 139/22 Fls 43
[Handwritten signature]

Of. nº 468/2022

Leme, 08 de setembro de 2.022

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

Temos a satisfação de comunicar a Vossa Excelência que designamos o **DIA 29 DE SETEMBRO 2022, ÀS 15:30 HORAS**, no **Plenário da Câmara Municipal de Leme**, para a realização da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** previsto no Art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e Art. 44 da Lei Federal nº 10.257/01.

Salientamos ainda que nesta **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, Vossa Excelência e o seu Secretariado farão uma **exposição** sobre o **Projeto de Lei nº 78/22** que **“Estima a Receita e Fixa a Despesa para exercício de 2023”**, submetido a discussão e apreciação desta Casa Legislativa.

Sem mais que nos oferece, aproveitamos do ensejo para apresentar os nossos protestos de real estima e distinta consideração.

Atenciosamente

MARCELO ALVES DE CARVALHO ALMEIDA
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
Rafael Maradei
DD. Secretário das Finanças do Município de Leme.
Nesta.

[Handwritten signature]
12/09/22



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

C.M. LEME	P 139122	Fis 44

CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Leme, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, tem a satisfação de **CONVOCAR** as entidades não governamentais e o público em geral, para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** que será realizada no próximo **DIA 29 DE SETEMBRO 2022, ÀS 15:30 HORAS**, no **Plenário da Câmara Municipal de Leme**, ocasião em que o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal acompanhado dos Secretários Municipais, farão perante a Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Contabilidade da Câmara Municipal, bem como ao público presente, uma exposição sobre o **Projeto de Lei nº 78/2022 que "Estima a Receita e Fixa a Despesa para exercício de 2023"** submetido à discussão e apreciação desta Casa Legislativa, tudo nos termos do art. 273 do RICML e Parágrafo Único do Artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal e Artigo 44 da Lei Federal nº 10.257/01.

Leme, 08 de setembro de 2.022

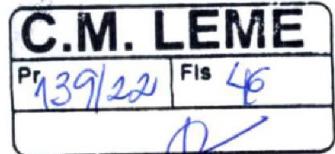
MARCELO ALVES DE CARVALHO ALMEIDA
Presidente

COMPROVANTE DE PROTOCOLO

C.M. LEME	
P/139/22	Fls 45
D	

No. Processo: 12880
Data/Hora Processo: 14/09/22 15:36
Requerente: CAMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE LEME
Subassunto: OFICIOS
Súmula: OFICIO N°473/2022 MRB
Senha internet: I34DEAN
Site para consulta: <http://www.leme.sp.gov.br/protocolo/>

MARIA VITORIA



Leme, 13 de setembro de 2022.

Ilustríssima Senhora:

Pelo presente passamos às suas mãos para a devida publicação na Imprensa Oficial do Município de Leme o convite para a Audiência Pública sobre a Lei Orçamentária do Município para o exercício de 2023.

Sem mais, respeitosamente.

MARCELO ALVES DE CARVALHO ALMEIDA
Presidente da Câmara Municipal de Leme

À

Ilustríssima Senhora
PATRÍCIA DE QUEIROZ MAGATTI
Responsável pela Imprensa Oficial do Município de Leme



Ofício nº 470 / 2022 – (MRB)

Leme, 13 de setembro de 2022.

Prezados Senhores:

Pelo presente solicito a gentileza de publicar a convocação para Audiência Pública a ser realizada na Câmara Municipal, conforme anexo.

Contando com sua atenção, aproveitamos para apresentar nossos protestos de real estima e distinta consideração.

MARCELO ALVES DE CARVALHO ALMEIDA
Presidente da Câmara Municipal de Leme

Prezados Senhores
Jornal A NOTÍCIA
Nesta

Becilia Lodi
14-9-22.



Ofício nº 471 / 2022 – (MRB)



Leme, 13 de setembro de 2022.

Prezados Senhores:

Pelo presente solicito a gentileza de publicar a convocação para Audiência Pública a ser realizada na Câmara Municipal, conforme anexo.

Contando com sua atenção, aproveitamos para apresentar nossos protestos de real estima e distinta consideração.

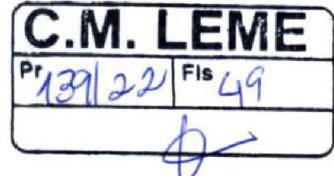
MARCELO ALVES DE CARVALHO ALMEIDA
Presidente da Câmara Municipal de Leme

Prezados Senhores

Jornal A TRIBUNA DE LEME

Nesta

✓ 13/09/2022
APLAVINHO



Leme, 13 de setembro de 2022.

Prezados Senhores:

Pelo presente solicito a gentileza de publicar a convocação para Audiência Pública a ser realizada na Câmara Municipal, conforme anexo.

Contando com sua atenção, aproveitamos para apresentar nossos protestos de real estima e distinta consideração.

MARCELO ALVES DE CARVALHO ALMEIDA
Presidente da Câmara Municipal de Leme

Prezados Senhores
Jornal ATUAL
Nesta



Ofício nº 474 / 2022 – (MRB)

Leme, 13 de setembro de 2022.

Prezados Senhores:

Pelo presente solicito a gentileza de dar publicidade à convocação para Audiência Pública a ser realizada na Câmara Municipal, conforme anexo.

Contando com sua atenção, aproveitamos para apresentar nossos protestos de real estima e distinta consideração.

MARCELO ALVES DE CARVALHO ALMEIDA
Presidente da Câmara Municipal de Leme

[Signature]
14/09/22

Prezados Senhores
Rádio Cultura de Leme
Nesta



Ofício nº 475 / 2022 – (MRB)

Leme, 13 de setembro de 2022.

Prezados Senhores:

Pelo presente solicito a gentileza de dar publicidade à convocação para Audiência Pública a ser realizada na Câmara Municipal, conforme anexo.

Contando com sua atenção, aproveitamos para apresentar nossos protestos de real estima e distinta consideração.

MARCELO ALVES DE CARVALHO ALMEIDA
Presidente da Câmara Municipal de Leme

Prezados Senhores
Radio Leme Stereosom
Nesta

*meuva
14/09/2022*



Ofício nº 476 / 2022 – (MRB)

C.M. LEME	
Pr 139/22	Fls 52
D	

Leme, 13 de setembro de 2022.

Prezados Senhores:

Pelo presente solicito a gentileza de dar publicidade à convocação para Audiência Pública a ser realizada na Câmara Municipal, conforme anexo.

Contando com sua atenção, aproveitamos para apresentar nossos protestos de real estima e distinta consideração.

MARCELO ALVES DE CARVALHO ALMEIDA
Presidente da Câmara Municipal de Leme

Prezados Senhores
TV Leme
Nesta



Ofício nº 477 / 2022 – (MRB)

Leme, 13 de setembro de 2022.

Prezados Senhores:

Pelo presente solicito a gentileza de dar publicidade à convocação para Audiência Pública a ser realizada na Câmara Municipal, conforme anexo.

Contando com sua atenção, aproveitamos para apresentar nossos protestos de real estima e distinta consideração.

MARCELO ALVES DE CARVALHO ALMEIDA
Presidente da Câmara Municipal de Leme

milena - 14/09

Prezados Senhores
Rede Brasil FM 101
Nesta

**ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA EXPOSIÇÃO DO P.L. 78/22 – LOA –
ESTIMA RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO DE 2023.
REALIZADA NO DIA 29 DE SETEMBRO DE 2022, ÀS 15:30, NA SALA DAS
SESSÕES PROFº ARLINDO FÁVARO. termos da L.C. nº 101/2000 (Lei de
Responsabilidade Fiscal).**

Aos vinte e nove dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois, foi convocada pelo Presidente da Câmara Municipal, Senhor Marcelo Alves de Carvalho Almeida, as entidades não governamentais e público em geral para a Audiência Pública. Com a presença do pessoal do Setor de Contabilidade do Executivo Municipal, Senhor Marcelo Martini e Senhoras Bruna Penteado e Elaine Silva, e apresentação do Senhor Bruno Macedo. A presente audiência foi transmitida ao vivo pelo youtube da Câmara Municipal. Foram realizadas exposições sobre o Projeto de Lei 78/22 – LOA, que estima receita e fixa a despesa para o exercício de 2023, em conformidade com o artigo 48 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, artigo 4º, alínea “e”, da Lei Federal nº 10.257/01 e parágrafo 1º do artigo 273 do RICML. Isto posto, terminada a apresentação da citada matéria, foi encerrada a Audiência Pública, da qual lavramos esta Ata.

**Marcelo Alves de Carvalho Almeida
Presidente**

Despacho de mero expediente

Em consonância ao art. 273 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Leme, remete-se o presente Projeto para a Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade e Comissão de Constituição, Justiça e Redação, com a finalidade de cumprimento do exposto do § 2º do art. 273 do R.I.C.M.L. Nada Mais. Leme, 29 de setembro de 2022. Eu, , William Carlos Zero da Silva, Técnico Administrativo / Coordenador Legislativo.

VISTA

Em 29 de setembro de 2010

Com vista do Administrador
C.D.F.C e C.C.J.P.

C.O.F.C & C.C.J.P

Funcionário _____



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M. LEME
Pr 139/22 Fis 56

PROJETO DE LEI N° 78/2019 2022

**EMENTA: Estima a Receita e fixa Despesa do Município de Leme,
para o Exercício de 2.023.**

AUTORIA: Prefeito Municipal.

PARECERES

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE.

As Comissões de Constituição, Justiça e Redação e a Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade reunidas na Sala das Comissões "Palmiro Ferreira Vieira", analisando detidamente o presente Projeto de Lei, apresenta o seguinte Relatório, o qual é também nosso voto:

1.] – Trata-se de Projeto de Lei, que estima a receita e fixa despesas do Município de Leme, para o exercício de 2.023, de Autoria do Prefeito Municipal; recebido nesta Casa em 31/08/2022, atendendo a Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal (LC. 101/2000).

2.] – É na Lei Orçamentária Anual (LOA) que o governo define as prioridades contidas no PPA e as metas que deverão ser atingidas naquele ano. A LOA disciplina todas as ações do Governo Municipal de Leme. Nenhuma despesa pública pode ser executada fora do Orçamento.

3.] - Portanto, compete à Câmara Municipal discutir e fiscalizar a execução orçamentária, e apresentar alterações na proposta enviada pelo Executivo. Os vereadores fazem as modificações que julgam necessárias por meio das emendas e votam o projeto. Depois de aprovado, o projeto é sancionado pelo Prefeito e se transforma na Lei Municipal de grande relevância, apontada inclusive como a mais importante norma jurídica municipal.



C.M. LEME
Pr 139122 Fls 57
[Signature]

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

4.]- A pretexto, o Projeto de Lei de Orçamento, está elaborado de acordo com os programas de Governo estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual e nas exigências contidas na Constituição Federal e Lei de Responsabilidade Fiscal, atendendo assim, o princípio do equilíbrio orçamentário, princípio fundamental das finanças públicas, bem como, as alterações de estrutura orçamentária prevista pelas portarias da Secretaria do Tesouro Nacional.

5.] – Recebido o projeto e dado ciência através do expediente da Sessão Ordinária de 06/09/2022, foi distribuído cópias aos Senhores Vereadores e, também publicado na Imprensa Oficial aos 03/09/2022, informando ainda, em ampla divulgação nos órgãos de imprensa escrita e falada a Audiência Pública na fase da elaboração em 31/08/2022 e Audiência Pública quando da tramitação no Legislativo em 29/09/2022, ambas no Plenário desta Casa, para satisfação do art. 48 da Lei Complementar nº 101/00.

6.] – Com vista do projeto a esta Comissão, registra-se que não foi apresentada emenda por parte dos Senhores Vereadores ou de populares. Portanto, já em condições e no prazo para emitir seu parecer a respeito do projeto, esta Comissão, no prazo regimental, aponta o seguinte:

7.] – No Projeto em questão a receita total estimada no Orçamento Fiscal é de R\$ 466.425.000,00 enquanto que, o Orçamento fiscal na ordem de R\$ 291.323.315,96 e, o Orçamento da Seguridade Social está fixado em R\$ 175.101.684,04, partindo do princípio da responsabilidade fiscal, tem-se que o governo não poderá gastar mais do que recebe, razão porque, fixou as despesas nestes valores, de forma que se apresenta de forma interessante, conveniente e necessário segundo a Legislação pertinente à matéria, inclusive sob o aspecto tocante a Lei Complementar nº 101/2000 e Lei Federal nº 4.320/64; razão porque, não merece reparos por parte desta Comissão, ressaltando ainda, a não apresentação de emendas ao projeto.

8.] – Sob o aspecto da transparência, temos que a ação do Governo Municipal soa em harmonia com a Legislação Estadual e Federal e, dada à ampla divulgação visando à participação popular na Audiência Pública do Executivo e na Audiência Pública do Legislativo que ocorrerá em 29/09/2022, ambas no Plenário desta Casa, tem-se que esta Casa buscou a transparência, publicidade e, também, harmonizar as necessidades e a promoção do desenvolvimento econômico-social do nosso Município.



C.M. LEME
Pr 139/22 Fls 58
(Signature)

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

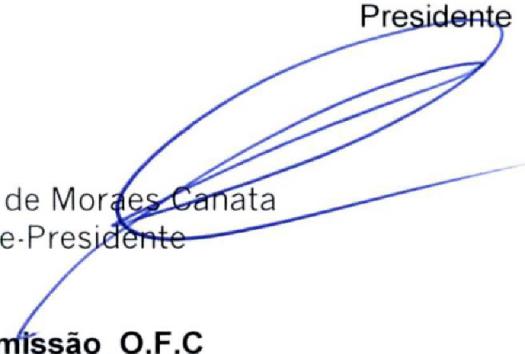
9.] – No tocante a Comissão de Constituição Justiça e Redação, estando bem instruído e estando em condições de ser apreciado pelo Plenário desta Casa emite o seu parecer **FAVORÁVEL** à sua tramitação.

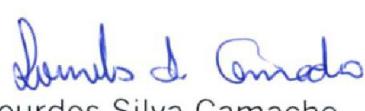
10.] - Já quanto a Comissão de Orçamento Finanças e Contabilidade, uma vez presente a conveniência e a pertinência somos de parecer **FAVORÁVEL** que seja o presente Projeto apreciado e aprovado pelo **PLENÁRIO** desta Casa.

Sala das Comissões Palmiro Ferreira Vieira, em 11 de outubro de 2.022.

Pela Comissão C. J. e R.


Francisco Ferreira da Silva
Presidente


Ricardo de Moraes Canata
Vice-Presidente


Lourdes Silva Camacho
Secretário

Pela Comissão O.F.C


Ricardo de Moraes Canata
Presidente


Francisco Ferreira da Silva
Vice-Presidente


Cíntia Cristina Grossklauss
Secretário



Protocolado em 18/10/2022

C.M. LEME
Pr 39162 Fis 59

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

Estado de São Paulo

A Ordem do Dia

18/10/2022

PRESIDENTE

6

PROJETO DE LEI Nº 78/22, aprovado por unanimidade em 1ª votação.

Em 18 de outubro de 2022.

MARCELO ALVES DE CARVALHO ALMEIDA
Presidente Interino



A Ordem do Dia

25/10/2022

PRESIDENTE

i
O

Projeto de Lei nº 78/22, a requerimento do Vereador Ricardo de Moraes Capata, aprovado por unanimidade dos presentes, foi-lhe concedido vistas pelo prazo regimental.

Leme, 26 de outubro de 2022.

Marcelo Alves de Carvalho Almeida
Presidente

i
S



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
Estado de São Paulo

C.M. LEME
Pr 139/22 Fis 61

A Ordem do Dia

01/11/2022

PRESIDENTE

PROJETO DE LEI N° 78/22, aprovado por unanimidade dos presentes em 2ª votação.

Em 01 de novembro de 2022.

MARCELO ALVES DE CARVALHO ALMEIDA
Presidente Interino



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 85/22

PROJETO DE LEI Nº 78/22

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Leme para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.

Artigo 1º - O orçamento do Município de Leme, para o exercício financeiro de 2023, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, estima a Receita e fixa a Despesa em **R\$ 466.425.000,00 (quatrocentos e sessenta e seis milhões e quatrocentos e vinte cinco mil reais)**, nos termos do art.165, parágrafo 5º, da Constituição Federal, Lei nº.4.320/64, Lei Complementar nº 101/2000, compreendendo:

I – O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração municipal direta e indireta;

II – O Orçamento de Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados;

III – O Orçamento de Investimentos referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração municipal direta e indireta.

Artigo 2º - Orçamento Fiscal está fixado em **R\$ 291.323.315,96 (duzentos e noventa e um milhões, trezentos e vinte e três mil, trezentos e quinze reais e noventa e seis centavos)**;

I - Orçamento da Seguridade Social em **R\$ 175.101.684,04 (cento e setenta e cinco milhões, cento e um mil, seiscientos e oitenta e quatro reais e quatro centavos)**.

Parágrafo único – A receita pública se constitui pelo ingresso de caráter não devolutivo auferido pelo Ente municipal, para a alocação e cobertura das despesas públicas. Todo ingresso orçamentário constitui uma receita pública, podendo ser classificadas em receitas correntes e de capital, arrecadadas na forma da legislação vigente e especificadas no Anexo II – Resumo Geral da Receita.



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
Estado de São Paulo

RECEITAS CORRENTES		R\$ 480.141.031,00
1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	R\$ 113.438.500,00
1.2	Contribuições	R\$ 21.876.500,00
1.3	Receita Patrimonial	R\$ 1.659.015,50
1.6	Receita de Serviços	R\$ 52.944.000,00
1.7	Transferências Correntes	R\$ 287.663.515,50
1.9	Outras Receitas Correntes	R\$ 2.559.500,00

RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA		R\$ 20.770.500,00

RECEITAS DE CAPITAL		R\$ 1.457.219,00
2.2	Alienação de Bens	R\$ 720.000,00
2.4	Transfência de Capital	R\$ 737.219,00

TOTAL DA RECEITA		R\$ 502.368.750,00
RETENÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB		R\$ 35.943.750,00

TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA		R\$ 466.425.000,00
---------------------------------	--	---------------------------

Artigo 3º - A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos, funções e subfunções, natureza da despesa e elemento da despesa, cujos desdobramentos apresentam-se com os seguintes valores:

POR ÓRGÃOS		
ORÇAMENTO FISCAL		R\$ 291.323.315,96
01 - PODER LEGISLATIVO		R\$ 8.077.715,28
02 - PREFEITURA MUNICIPAL		R\$ 213.007.281,68
03 - SAECIL - Superint. Água e Esgoto da Cidade de Leme		R\$ 51.821.219,00
05 - LEMEPREV		R\$ 18.417.100,00
ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL		R\$ 175.101.684,04
02 - PREFEITURA MUNICIPAL		R\$ 132.517.784,04
05 - LEMEPREV		R\$ 42.583.900,00
TOTAL GERAL		R\$ 466.425.000,00



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
Estado de São Paulo

C.M. LEME
Pr 139122 Fls 64
D

POR FUNÇÃO		
ORÇAMENTO FISCAL		R\$ 291.323.315,96
01 - LEGISLATIVA	R\$	8.077.715,28
03 - ESSENCIAL À JUSTIÇA	R\$	8.738.500,00
04 - ADMINISTRAÇÃO	R\$	19.086.500,00
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	R\$	7.593.000,00
09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	R\$	42.100,00
11 - TRABALHO	R\$	1.146.000,00
12 - EDUCAÇÃO	R\$	118.427.248,50
13 - CULTURA	R\$	2.331.000,00
15 - URBANISMO	R\$	29.332.500,00
17 - SANEAMENTO	R\$	46.902.219,00
18 - GESTÃO AMBIENTAL	R\$	2.461.033,18
20 - AGRICULTURA	R\$	464.500,00
22 - INDÚSTRIA	R\$	341.000,00
26 - TRANSPORTE	R\$	4.095.000,00
27 - DESPORTO E LAZER	R\$	1.471.000,00
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	R\$	19.889.000,00
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$	20.925.000,00
ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL		R\$ 175.101.684,04
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$	18.163.610,00
09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	R\$	42.583.900,00
10 - SAÚDE	R\$	114.354.174,04
TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO		R\$ 466.425.000,00



C.M. LEME
Pr 139122 Fis 65
D

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

Estado de São Paulo

POR SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL		R\$	291.323.315,96
31	Ação Legislativa	R\$	8.077.715,28
92	Representação Judicial e Extrajudicial	R\$	8.738.500,00
122	Administração Geral	R\$	23.521.000,00
123	Administração Financeira	R\$	4.913.000,00
131	Comunicação Social	R\$	517.500,00
181	Policiamento	R\$	7.224.000,00
182	Defesa Civil	R\$	369.000,00
272	Previdência do Regime Estatutário	R\$	42.100,00
306	Alimentação e Nutrição	R\$	3.600.000,00
332	Relações de Trabalho	R\$	1.146.000,00
361	Ensino Fundamental	R\$	68.618.656,00
362	Ensino Médio	R\$	9.493,40
364	Ensino Superior	R\$	85.000,00
365	Educação Infantil	R\$	41.381.552,10
366	Educação de Jovens e Adultos	R\$	51.747,00
367	Educação Especial	R\$	1.555.800,00
392	Difusão Cultural	R\$	2.077.000,00
451	Infra-Estrutura Urbana	R\$	17.793.000,00
452	Serviços Urbanos	R\$	15.634.500,00
512	Saneamento Básico Urbano	R\$	39.222.219,00
541	Preservação e Conservação Ambiental	R\$	2.921.033,18
544	Recursos Hídricos	R\$	480.000,00
605	Abastecimento	R\$	464.500,00
661	Promoção Industrial	R\$	341.000,00
695	Turismo	R\$	254.000,00
812	Desporto Comunitário	R\$	1.471.000,00
846	Outros Encargos Especiais	R\$	19.889.000,00
997	Reserva de Contingência RPPS	R\$	18.375.000,00
999	Reserva de Contingência	R\$	2.550.000,00
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL		R\$	175.101.684,04
122	Administração Geral	R\$	10.910.000,00
241	Assistência ao Idoso	R\$	946.952,00
242	Assistência do Portador de Deficiência	R\$	585.710,00
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	R\$	2.425.100,00
244	Assistência Comunitária	R\$	3.295.848,00
272	Previdência do Regime Estatutario	R\$	42.583.900,00
301	Atenção Básica	R\$	65.245.096,00
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	R\$	47.542.506,04
304	Vigilância Sanitária	R\$	92.636,00
305	Vigilância Epidemiológica	R\$	1.473.936,00
TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO		R\$	466.425.000,00



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

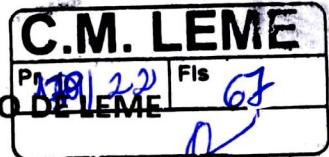
Estado de São Paulo

POR NATUREZA DA DESPESA		
3 - DESPESAS CORRENTES		R\$ 400.353.186,82
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	R\$	217.912.179,28
3.2 - Juros e Encargos da Dívida	R\$	2.380.000,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	R\$	180.061.007,54
4 - DESPESAS DE CAPITAL		R\$ 45.146.813,18
4.4 - Investimentos	R\$	27.946.813,18
4.5 - Inversões Financeiras	R\$	20.000,00
4.6 - Amortização da Dívida	R\$	17.180.000,00
7 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - RPPS		R\$ 18.375.000,00
9900 - Reserva de Contingência	R\$	18.375.000,00
9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		R\$ 2.550.000,00
9900 - Reserva de Contingência	R\$	2.550.000,00
TOTAL GERAL DE DESPESA DO MUNICÍPIO		R\$ 466.425.000,00

POR ELEMENTO DA DESPESA		
01 - APOSENTADORIAS, RESERVA REMUN. REFORMAS	R\$	34.395.000,00
03 - PENSÕES	R\$	4.800.000,00
04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$	80.000,00
07 - CONTRIBUIÇÕES A INSTIT. FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	R\$	10.100,00
11 - VENCIM.E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	151.503.881,78
13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	19.795.780,90
14 - DIÁRIA - PESSOAL CIVIL	R\$	1.649.000,00
16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	R\$	6.009.416,60
18 - AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTE	R\$	400.000,00
21 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	R\$	2.380.000,00
30 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$	40.272.315,00
31 - PREMIAÇÕES CULT,ART,CIENT,DESP. E OUTRAS	R\$	108.000,00
32 - MAT. DIST. GRATUITA	R\$	5.033.500,00
33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$	1.001.000,00
34 - OUTRAS DESP. PESSOAL DECORR. CONTRAT.	R\$	157.000,00
35 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	R\$	57.000,00
36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍS.	R\$	4.403.148,00
39 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$	94.962.984,54
40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC.	R\$	4.982.268,00
41 - CONTRIBUIÇÕES	R\$	842.000,00
43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$	18.502.800,00
47 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R\$	3.769.100,00
48 - OUTROS AUXÍLIOS FINANC. A PESSOA FÍSICA	R\$	107.000,00
51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	21.091.752,18
52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	6.442.061,00
61 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	R\$	90.000,00
70 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONS. PUBL.	R\$	3.400.000,00
71 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	R\$	12.830.000,00
91 - SENTENÇAS JUDICIAIS	R\$	6.153.000,00
92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$	30.000,00
93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$	229.892,00
94 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$	12.000,00
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	R\$	20.925.000,00
Total		R\$ 466.425.000,00



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
Estado de São Paulo



Artigo 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – Transportar, remanejar, transferir ou anular, total ou parcialmente, no curso da execução orçamentária de 2023, mediante decreto, créditos adicionais suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) da despesa total fixada por esta Lei, nos termos do artigo 167, VI, da Constituição Federal de 1988 e do artigo 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II – Utilizar os recursos vinculados à conta de reserva de contingência, nas situações previstas no artigo 5º, inciso III da Lei de Responsabilidade Fiscal e art. 8º, da Portaria Interministerial nº.163, de 04 de maio de 2001;

III – Realizar abertura de créditos suplementares, por conta do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do art.43, inciso I, da Lei nº.4320/64;

IV – Realizar abertura de créditos suplementares provenientes de excesso de arrecadação, quando o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada for efetivamente comprovada, considerando-se ainda, a tendência do exercício, na forma do art.43, da Lei nº.4320/64;

V – Abrir no curso da execução do orçamento de 2023, créditos suplementares de dotações vinculadas a recursos de outras fontes específicas, nos casos em que já exista no orçamento a despesa com mesma classificação funcional programática, e haja necessidade de abertura de nova Fonte de Recursos, até o limite dos valores efetivamente recebidos.

§ 1º - Os créditos suplementares de que trata o inciso I poderão ocorrer de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, dentro da estrutura orçamentária.

§ 2º - Os créditos suplementares de que tratam os incisos II, III e IV não incidirão sobre o percentual autorizado no inciso I.

Artigo 5º - Os órgãos e entidades mencionados no art.1º ficam obrigados a encaminhar ao Departamento de Contabilidade, órgão responsável pela consolidação geral das contas públicas do município, até quinze dias após o encerramento de cada mês, as movimentações orçamentárias, financeiras e patrimoniais, para fins de consolidação das contas públicas do ente municipal.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de Janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 01 de novembro de 2022.

Marcelo Alves de Carvalho Almeida
Presidente Interino



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
Estado de São Paulo

C.M. LEME	
Pr 139/22	Fis 68

REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº 78/22

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Leme para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.

Artigo 1º - O orçamento do Município de Leme, para o exercício financeiro de 2023, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, estima a Receita e fixa a Despesa em **R\$ 466.425.000,00 (quatrocentos e sessenta e seis milhões e quatrocentos e vinte cinco mil reais)**, nos termos do art.165, parágrafo 5º, da Constituição Federal, Lei nº.4.320/64, Lei Complementar nº 101/2000, compreendendo:

I – O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração municipal direta e indireta;

II – O Orçamento de Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados;

III – O Orçamento de Investimentos referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração municipal direta e indireta.

Artigo 2º - Orçamento Fiscal está fixado em **R\$ 291.323.315,96 (duzentos e noventa e um milhões, trezentos e vinte e três mil, trezentos e quinze reais e noventa e seis centavos)**;

I - Orçamento da Seguridade Social em **R\$ 175.101.684,04 (cento e setenta e cinco milhões, cento e um mil, seiscientos e oitenta e quatro reais e quatro centavos)**.

Parágrafo único – A receita pública se constitui pelo ingresso de caráter não devolutivo auferido pelo Ente municipal, para a alocação e cobertura das despesas públicas. Todo ingresso orçamentário constitui uma receita pública, podendo ser classificadas em receitas correntes e de capital, arrecadadas na forma da legislação vigente e especificadas no Anexo II – Resumo Geral da Receita.



C.M. LEME
Pr 139122 Fis 69
D

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
Estado de São Paulo

RECEITAS CORRENTES		R\$ 480.141.031,00
1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	R\$ 113.438.500,00
1.2	Contribuições	R\$ 21.876.500,00
1.3	Receita Patrimonial	R\$ 1.659.015,50
1.6	Receita de Serviços	R\$ 52.944.000,00
1.7	Transferências Correntes	R\$ 287.663.515,50
1.9	Outras Receitas Correntes	R\$ 2.559.500,00
RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA		R\$ 20.770.500,00
RECEITAS DE CAPITAL		R\$ 1.457.219,00
2.2	Alienação de Bens	R\$ 720.000,00
2.4	Transfência de Capital	R\$ 737.219,00
TOTAL DA RECEITA		R\$ 502.368.750,00
RETENÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB		R\$ 35.943.750,00
TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA		R\$ 466.425.000,00

Artigo 3º - A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos, funções e subfunções, natureza da despesa e elemento da despesa, cujos desdobramentos apresentam-se com os seguintes valores:

POR ÓRGÃOS		
ORÇAMENTO FISCAL		R\$ 291.323.315,96
01 - PODER LEGISLATIVO		R\$ 8.077.715,28
02 - PREFEITURA MUNICIPAL		R\$ 213.007.281,68
03 - SAECIL - Superint. Água e Esgoto da Cidade de Leme		R\$ 51.821.219,00
05 - LEMEPREV		R\$ 18.417.100,00
ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL		R\$ 175.101.684,04
02 - PREFEITURA MUNICIPAL		R\$ 132.517.784,04
05 - LEMEPREV		R\$ 42.583.900,00
TOTAL GERAL		R\$ 466.425.000,00



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
Estado de São Paulo

POR FUNÇÃO		
ORÇAMENTO FISCAL	R\$	291.323.315,96
01 - LEGISLATIVA	R\$	8.077.715,28
03 - ESSENCIAL À JUSTIÇA	R\$	8.738.500,00
04 - ADMINISTRAÇÃO	R\$	19.086.500,00
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	R\$	7.593.000,00
09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	R\$	42.100,00
11 - TRABALHO	R\$	1.146.000,00
12 - EDUCAÇÃO	R\$	118.427.248,50
13 - CULTURA	R\$	2.331.000,00
15 - URBANISMO	R\$	29.332.500,00
17 - SANEAMENTO	R\$	46.902.219,00
18 - GESTÃO AMBIENTAL	R\$	2.461.033,18
20 - AGRICULTURA	R\$	464.500,00
22 - INDÚSTRIA	R\$	341.000,00
26 - TRANSPORTE	R\$	4.095.000,00
27 - DESPORTO E LAZER	R\$	1.471.000,00
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	R\$	19.889.000,00
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$	20.925.000,00
ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL	R\$	175.101.684,04
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$	18.163.610,00
09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	R\$	42.583.900,00
10 - SAÚDE	R\$	114.354.174,04
TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO	R\$	466.425.000,00



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
Estado de São Paulo

POR SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL		R\$ 291.323.315,96
31	Ação Legislativa	R\$ 8.077.715,28
92	Representação Judicial e Extrajudicial	R\$ 8.738.500,00
122	Administração Geral	R\$ 23.521.000,00
123	Administração Financeira	R\$ 4.913.000,00
131	Comunicação Social	R\$ 517.500,00
181	Policamento	R\$ 7.224.000,00
182	Defesa Civil	R\$ 369.000,00
272	Previdência do Regime Estatutário	R\$ 42.100,00
306	Alimentação e Nutrição	R\$ 3.600.000,00
332	Relações de Trabalho	R\$ 1.146.000,00
361	Ensino Fundamental	R\$ 68.618.656,00
362	Ensino Médio	R\$ 9.493,40
364	Ensino Superior	R\$ 85.000,00
365	Educação Infantil	R\$ 41.381.552,10
366	Educação de Jovens e Adultos	R\$ 51.747,00
367	Educação Especial	R\$ 1.555.800,00
392	Difusão Cultural	R\$ 2.077.000,00
451	Infra-Estrutura Urbana	R\$ 17.793.000,00
452	Serviços Urbanos	R\$ 15.634.500,00
512	Saneamento Básico Urbano	R\$ 39.222.219,00
541	Preservação e Conservação Ambiental	R\$ 2.921.033,18
544	Recursos Hídricos	R\$ 480.000,00
605	Abastecimento	R\$ 464.500,00
661	Promoção Industrial	R\$ 341.000,00
695	Turismo	R\$ 254.000,00
812	Desporto Comunitário	R\$ 1.471.000,00
846	Outros Encargos Especiais	R\$ 19.889.000,00
997	Reserva de Contingência RPPS	R\$ 18.375.000,00
999	Reserva de Contingência	R\$ 2.550.000,00
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL		R\$ 175.101.684,04
122	Administração Geral	R\$ 10.910.000,00
241	Assistência ao Idoso	R\$ 946.952,00
242	Assistência do Portador de Deficiência	R\$ 585.710,00
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	R\$ 2.425.100,00
244	Assistência Comunitária	R\$ 3.295.848,00
272	Previdência do Regime Estatutario	R\$ 42.583.900,00
301	Atenção Básica	R\$ 65.245.096,00
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	R\$ 47.542.506,04
304	Vigilância Sanitária	R\$ 92.636,00
305	Vigilância Epidemiológica	R\$ 1.473.936,00
TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO		R\$ 466.425.000,00



C.M. LEME
Pr 139/22 Fis 702
[Handwritten signature]

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
Estado de São Paulo

POR NATUREZA DA DESPESA		
3 - DESPESAS CORRENTES	R\$	400.353.186,82
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	R\$	217.912.179,28
3.2 - Juros e Encargos da Dívida	R\$	2.380.000,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	R\$	180.061.007,54
4 - DESPESAS DE CAPITAL	R\$	45.146.813,18
4.4 - Investimentos	R\$	27.946.813,18
4.5 - Inversões Financeiras	R\$	20.000,00
4.6 - Amortização da Dívida	R\$	17.180.000,00
7 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - RPPS	R\$	18.375.000,00
9900 - Reserva de Contingência	R\$	18.375.000,00
9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$	2.550.000,00
9900 - Reserva de Contingência	R\$	2.550.000,00
TOTAL GERAL DE DESPESA DO MUNICÍPIO	R\$	466.425.000,00



C.M. LEME
Pr 139122 Fls 73
D

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
Estado de São Paulo

POR ELEMENTO DA DESPESA		
01 - APOSENTADORIAS, RESERVA REMUN. REFORMAS	R\$ 34.395.000,00	
03 - PENSÕES	R\$ 4.800.000,00	
04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 80.000,00	
07 - CONTRIBUIÇÕES A INSTIT. FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	R\$ 10.100,00	
11 - VENCIM.E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 151.503.881,78	
13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 19.795.780,90	
14 - DIÁRIA - PESSOAL CIVIL	R\$ 1.649.000,00	
16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	R\$ 6.009.416,60	
18 - AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTE	R\$ 400.000,00	
21 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	R\$ 2.380.000,00	
30 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 40.272.315,00	
31 - PREMIAÇÕES CULT,ART,CIENT,DESP. E OUTRAS	R\$ 108.000,00	
32 - MAT. DIST. GRATUITA	R\$ 5.033.500,00	
33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$ 1.001.000,00	
34 - OUTRAS DESP. PESSOAL DECORR. CONTRAT.	R\$ 157.000,00	
35 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	R\$ 57.000,00	
36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍS.	R\$ 4.403.148,00	
39 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$ 94.962.984,54	
40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC.	R\$ 4.982.268,00	
41 - CONTRIBUIÇÕES	R\$ 842.000,00	
43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$ 18.502.800,00	
47 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R\$ 3.769.100,00	
48 - OUTROS AUXÍLIOS FINANC. A PESSOA FÍSICA	R\$ 107.000,00	
51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 21.091.752,18	
52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 6.442.061,00	
61 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	R\$ 90.000,00	
70 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONS. PUBL.	R\$ 3.400.000,00	
71 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	R\$ 12.830.000,00	
91 - SENTENÇAS JUDICIAIS	R\$ 6.153.000,00	
92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$ 30.000,00	
93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 229.892,00	
94 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$ 12.000,00	
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	R\$ 20.925.000,00	
Total	R\$ 466.425.000,00	

Artigo 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – Transpor, remanejar, transferir ou anular, total ou parcialmente, no curso da execução orçamentária de 2023, mediante decreto, créditos adicionais suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) da despesa total fixada por esta Lei, nos termos do artigo 167, VI, da Constituição Federal de 1988 e do artigo 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II – Utilizar os recursos vinculados à conta de reserva de contingência, nas situações previstas no artigo 5º, inciso III da Lei de Responsabilidade Fiscal e art. 8º, da Portaria Interministerial nº.163, de 04 de maio de 2001;



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
Estado de São Paulo

III – Realizar abertura de créditos suplementares, por conta do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do art.43, inciso I, da Lei nº.4320/64;

IV – Realizar abertura de créditos suplementares provenientes de excesso de arrecadação, quando o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada for efetivamente comprovada, considerando-se ainda, a tendência do exercício, na forma do art.43, da Lei nº.4320/64;

V – Abrir no curso da execução do orçamento de 2023, créditos suplementares de dotações vinculadas a recursos de outras fontes específicas, nos casos em que já exista no orçamento a despesa com mesma classificação funcional programática, e haja necessidade de abertura de nova Fonte de Recursos, até o limite dos valores efetivamente recebidos.

§ 1º - Os créditos suplementares de que trata o inciso I poderão ocorrer de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, dentro da estrutura orçamentária.

§ 2º - Os créditos suplementares de que tratam os incisos II, III e IV não incidirão sobre o percentual autorizado no inciso I.

Artigo 5º - Os órgãos e entidades mencionados no art.1º ficam obrigados a encaminhar ao Departamento de Contabilidade, órgão responsável pela consolidação geral das contas públicas do município, até quinze dias após o encerramento de cada mês, as movimentações orçamentárias, financeiras e patrimoniais, para fins de consolidação das contas públicas do ente municipal.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de Janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 01 de novembro de 2022.

Marcelo Alves de Carvalho Almeida
Presidente Interino



CÂMARA MUNICIPAL DE
LEME/SP

C.M. LEME
Pr 139122 Fis 25
D

Ofício nº 570 / 2022 – CR

Leme, 03 de novembro de 2022

Excelentíssimo Senhor:

Pelo presente passamos às mãos de Vossa Excelência os seguintes Autógrafos:

- de Lei nº 85/22, referente ao Projeto de Lei nº 78/22.
- de Lei nº 86/22, referente ao Projeto de Lei nº 90/22.
- de Lei nº 87/22, referente ao Projeto de Lei nº 91/22.
- de Lei nº 88/22, referente ao Projeto de Lei nº 92/22.

Sem mais, aproveitamos para apresentar nossos protestos de elevada estima e consideração.

Marcelo Alves de Carvalho Almeida

Presidente

COMPROVANTE DE PROTOCOLO

No. Processo: 16018

Data/Hora Processo: 03/11/22 13:41

Requerente: CAMARA DOS VERADORES DO MUNICIPIO DE LEME

Subassunto: OFICIOS

Súmula: OF 5870/22 - AUTOGRAFOS DE LEI 85, 86, 87, 88/22

Senha internet: 5251854

Site para consulta: <http://www.leme.sp.gov.br/protocolo/>

SARA



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO**

C.M. LEME
P. 139/22 Fis. 76
(Signature)

LEI ORDINÁRIA N° 4.147, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Leme para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O orçamento do Município de Leme, para o exercício financeiro de 2023, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, estima a Receita e fixa a Despesa em **R\$ 466.425.000,00 (quatrocentos e sessenta e seis milhões e quatrocentos e vinte cinco mil reais)**, nos termos do art.165, parágrafo 5º, da Constituição Federal, Lei nº.4.320/64, Lei Complementar nº 101/2000, compreendendo:

I – O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração municipal direta e indireta;

II – O Orçamento de Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados;

III – O Orçamento de Investimentos referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração municipal direta e indireta.

Art. 2º Orçamento Fiscal está fixado em **R\$ 291.323.315,96 (duzentos e noventa e um milhões, trezentos e vinte e três mil, trezentos e quinze reais e noventa e seis centavos)**;

I - Orçamento da Seguridade Social em **R\$ 175.101.684,04 (cento e setenta e cinco milhões, cento e um mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e quatro centavos)**.

Parágrafo único – A receita pública se constitui pelo ingresso de caráter não devolutivo auferido pelo Ente municipal, para a alocação e cobertura das despesas públicas. Todo ingresso orçamentário constitui uma receita pública, podendo ser classificadas em receitas correntes e de capital, arrecadadas na forma da legislação vigente e especificadas no Anexo II – Resumo Geral da Receita.



C.M. LEME	
Pr 139122	Fls 77
<i>[Handwritten signature]</i>	

Certifico e dou fé que, nesta data, renumerei as páginas de 61 a 76. Nada mais.

Leme, 03 de janeiro de 2.023.



Cibele Renata dos Santos Souza

Oficial Legislativo